



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 883632-1142

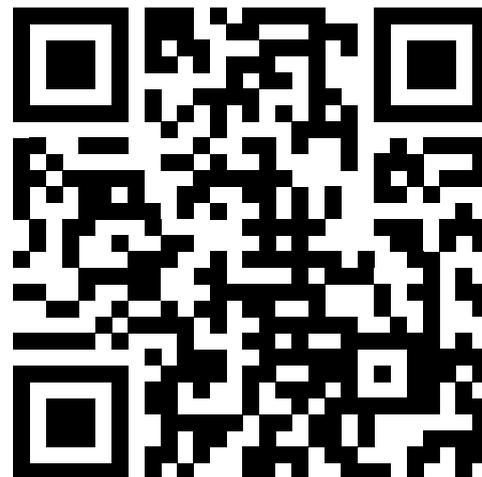
E-mail: [dom@vicosa.ce.gov.br](mailto:dom@vicosa.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:  
Francisco João Cardoso Filho  
CPF: \*\*\*.759.573-\*\*  
em 17/11/2022 11:23:17  
IP com nº: 192.168.10.196  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117)



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 80/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- PORTARIAS: 707/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 708/2022 - REGULAMENTA A METODOLOGIA DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATENDER À CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES EFETIVOS DE SALA DE AULA, QUANDO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIAS: 709/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 710/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 711/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 712/2022 - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.
- PORTARIAS: 713/2022 - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.
- PORTARIAS: 714/2022 - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.
- PORTARIAS: 715/2022 - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.
- PORTARIAS: 716/2022 - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.
- PORTARIAS: 717/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 718/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 719/2022 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO.
- PORTARIAS: 720/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 721/2022 - FÉRIAS.
- PORTARIAS: 722/2022 - PROCEDER À LOTAÇÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...
- PORTARIAS: 723/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 724/2022 - GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.
- PORTARIAS: 725/2022 - CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
- PORTARIAS: 726/2022 - DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- PORTARIAS: 727/2022 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 80/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 -SEAG/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VENCEDORES: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.150.780/0001-06, COM VALOR TOTAL DE R\$ 59.117,45 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.496.545,79 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.555.663,24 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. SRA. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, INVESTIDA COMO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; SRA. MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA, INVESTIDA COMO SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; SR. ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL; SR. GILTON BARRETO DE CASTRO, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE; SR. PEDRO DA SILVA BRITO, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA; SR. ADRIANO ROCHA DA SILVA, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE SAÚDE; SR. RENATO ANDRADE GURGEL, INVESTIDO COMO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO; SR. EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE FINANÇAS; SR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO DA SILVA, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER; SR. ADRIANO SILVA DOS SANTOS, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; E SR. FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA FILHO, INVESTIDO COMO SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA. DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 707/2022****PORTARIA nº 707/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO o gozo de licença médica, licença maternidade e demais espécies de licenças, bem como readaptações funcionais, além de cessões por professores e a necessidade de continuidade das atividades escolares.**

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H SUPLEMETAR
01	ADALGISA DA ROCHA BRITO	6627	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
02	AILA MARIA DOS SANTOS	6625	E.E.F. de Oiticicas	50
03	ANA MARIA MENDES RODRIGUES	7626	CEI Padre Vieira	100
04	ANGELICA NERES DA SILVA	13280	E.E.F. Manoel José da Silva	100
05	ANTÔNIA IRACELIA ARAUJO DE OLIVINDO	6615	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
06	ANTÔNIA NILDA ARAÚJO DOS SANTOS	13087	E.E.I.F. Jaguaribe II	100
07	ANTÔNIA RHAKEL RODRIGUES LINHARES	13186	CEI General Tibúrcio	80
08	ANTÔNIA ZILDETE DE AZEVEDO	13309	E.E.F. Deputado Januário Feitosa	100
09	ANTÔNIO CLAUDIVAN DE SOUSA	13088	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
10	AURICÉLIA MARIA DA SILVA GAMA	7640	CEI Manoel José Borges	100
11	CINTIA NAYARA SILVA COSTA	12992	CEI Oiticicas	100
12	DAINHA PEREIRA DA SILVA	13013	E.E.F. Manoel José da Silva	100
13	DANIELE ARAÚJO AMARAL	13016	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100



	ELIANE ALVES DA SILVA	13024	E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
15	ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	6655	E.E.F. João Euclides de Moraes	75
16	ÉRICA DELANETEXEIRA DA ROCHA	13291	E.E.F. de Oiticicas	50
17	ERINALDO CARVALHO DE ARAÚJO	8270	E.E.I.F. Manoel José da Silva	100
18	EVA PEREIRA DA SILVA	13300	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	50
19	FLÁVIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	13017	E.E.F. Manoel José da Silva	100
20	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	6578	E.E.F. José Victor Fontenele	100
21	FRANCISCO ALTABELLE SOUZA BORGES	13412	E.E.F. do Trapiá	75
22	GERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA	13406	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100
23	HILDENE ALBINO DE SALES	10641	E.E.F. Mosenhor José Carneiro da Cunha	100
24	HISA MARIA ALVES VERÍSSIMO	--	CEI de Oiticicas	100
25	IRISETE FONTENELE DE BRITO	859	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
26	IVANEIDE ARAUJO DA COSTA	6547	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100
27	IVANETE ROCHA DE OLIVEIRA	13396	Creche e pré-escola São José	50
28	JANAÍNA MARIA FERREIRA SILVA SANTOS	13035	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100
29	JOSÉ VALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	946	E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
30	LUCIANA DA SILVA CARDOSO	8636	Creche e Pré-Escola São José	100
31	LIZIANNE MARIA CORDEIRO DE MOURA	13051	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	100
32	LUCILENE ROCHA DE OLIVINDO	6513	E.E.F. Santa Bárbara	50
33	MÁRCIA MARIA LIMA DA SILVA	6733	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
34	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PASSOS	6742	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	100
35	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	13064	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
36	MARIA DO SOCORRO DE BRITO LIMA		E.E.F. João Paulino	100
37	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9691	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
38	MARIA EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS	13074	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	100
39	MARIA INÁCIA LIMA SAMPAIO	13055	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
40	MARIA JOSÉ MARTINIANO	6536	E.E.I.F. João Zeferino Rodrigues	100
41	MARIA REJANE LOPES DE OLIVEIRA	6543	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
42	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA	13409	E.E.F. Pequeno Polegar	100
43	MARLENE DIAS PEREIRA	5516	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
44	MARLENE DOS SANTOS PASSOS	13057	E.E.F. João Eufrásio de Oliveira	100
45	MARTA BRITO DE OLIVEIRA	13352	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100
46	NESIANE FONTENELE DA SILVA	13398	E.E.F. João Eufrásio de Oliveira	50
47	REGINALDO MENDES DE SOUSA	13315	E.E.F. João Paulino	100
48	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	13399	E.E.F. Vicente Lucas Brás	100
49	RIVIANE MARIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	6723	E.E.F. Manoel José da Silva	100
50	ROBERTA LOPES SÁ	13344	E.E.F. José Victor	25
51	ROSÁLIA ARAÚJO DA COSTA	13331	E.E.F. Josias Vieira da Silva	60
52	ROSIRENE TOMAZ DE SOUSA	9134	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	100
53	SABRINA COSTA BARROS	13447	E.E.F. João Paulino	100
54	SABRINA SILVA DE SOUSA	13346	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	100
55	SANDRA REGINA CARNEIRO VIEIRA	7547	CEB Nossa Senhora das Vitórias	100
56	SEVERINO DA COSTA MAURIZ NETO	13222	E.E.F. José Victor	35
57	SUIANE COSTA LOPES FIGUEIREDO	13296	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	50
58	YASMIN MOURÃO PAIVA	13111	CEI Braz Batista da Cunha	100
59	VALÉRIA COSTA DOS SANTOS	13232	Creche e Pré-Escola Menino Jesus de Praga	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 708/2022****Portaria 708/2022**

Regulamenta a metodologia de indicação dos profissionais do magistério para atender à carga horária complementar dos professores efetivos de sala de aula, quando em atividades extraclasse e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação pertinente, em especial na Lei Municipal nº 662/2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME; na Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; na Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 11.738/2008, e demais legislação pertinente e, principalmente:

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, prevê, no inciso V do art. 67, que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, assegurando-lhes o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei do Piso, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, prevê, no § 4º do art. 2º, que a composição da jornada de trabalho, deverá observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO que a previsão de receitas do FUNDEB, publicada na Portaria Interministerial Nº 06, de 26 de dezembro 2018, prevê uma redução das receitas do FUNDEB de Viçosa do Ceará, da ordem de 6,12%, com relação às receitas deste FUNDO, em 2018, exigindo um criterioso reordenamento da Rede de Escolas Municipais, a partir da racionalização dos processos de: MATRÍCULAS, ENTURMAÇÃO e LOTAÇÃO;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394, prevê, no art. 11 e respectivos incisos que os Municípios incumbir-se-ão de: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; exercer ação redistributiva em relação às suas escolas e, principalmente, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 560/2009, de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, em seu art. 20, ao regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério admite, tanto o cumprimento de parcela da jornada, correspondentes às atividades extraclasse, em locais pactuados com a Secretaria de Educação, alheios ao ambiente escolar, bem como a possibilidade de ampliação temporária da jornada de trabalho de professor efetivo;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no estado do Ceará e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 160/2022 que regulamenta a adesão ao pagamento do planejamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aos profissionais do magistério em efetiva função de professor de sala de aula, carga horária complementar quando em atividade extraclasse.

Parágrafo Único – Os professores contemplados farão jus à carga horária complementar conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Nas escolas nas quais a melhor alternativa para observância da legislação nacional que disciplina a carga horária de atividades extraclasse, ao contrário da eventual contratação de servidores temporários, a Secretaria Municipal de Educação ampliará, temporariamente, a jornada de trabalho dos professores efetivos e contratados, que venham cumprir as funções de rodízio dos professores temporariamente em atividades extraclasse;

Parágrafo Único. Considerando a possibilidade prevista em lei, de pactuação dos Gestores da Educação Municipal e os profissionais do magistério, para o cumprimento de atividades de planejamento em ambiente alheio às unidades escolares, a possibilidade de ampliação temporária poderá ser admitida, também, aos profissionais efetivos com jornada original de 40 horas semanais.

Art. 2º. A remuneração das horas complementares, pagas na forma de ampliação temporária da jornada de trabalho, sob a denominação de Gratificação de Planejamento, será remunerada na exata proporção do número de horas de atividade ampliada e a jornada original de cada professor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**ANEXO ÚNICO**

Nº

**MATRÍCULA****NOME DO PROFESSOR****LOCALIDADE DE LOTAÇÃO****GRATIFICAÇÃO DE PLANEJAMENTO**

1.	13241	ADALGISA GOMES FEITOSA	E.E.I.F. de Ubari	15
2.		ANDREA TERCEIRO DE ARAUJO	E. E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
3.	13089	ADRIA DHEME SILVA MONTEIRO	E.E.I.F. de Jaguaribe II	65
4.	25	ADRIANA COSTA FRANCO	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	15
5.	9656	ADRIANA SILVA PASSOS	CEI de Oiticicas	15
6.	6625	AILA MARIA DOS SANTOS	E.E.F. de Oiticicas	15
7.	6716	AIRTON ARAÚJO DOS SANTOS	E.E.I.F. do Trapiá	5
8.	10972	ALINE CRISTINA COSTA PEREIRA	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	15
9.	8802	ALINE FONTENELE FIGUEIRA RODRIGUES	E.E.F. Jaguaribe II	5
10.	5913	AMÉLIA CRISTINA ARAÚJO DIAS	E.E.F. José Fontenele Magalhães	15
11.	6741	AMÉLIA CRISTINA MENDES DA ROCHA OLIVEIRA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	30
12.	12991	ANA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	CEI Miguel Domingos de Sousa	15
13.	7419	ANA CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS FONTENELE	E.E.F. Vicente Lucas Brás	15
14.	10619	ANA CLÁUDIA MORAIS DE OLIVEIRA	CEI Miguel Domingos de Sousa	30
15.	7323	ANA CRISTINA DE SOUSA DANIEL	E.E.F. José Fontenele Magalhães	15
16.	10649	ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAIS	CEI Miguel Domingos de Sousa	7,5
17.	6621	ANA DE LOURDES ALVES DE SOUSA	CEB Nossa Senhora das Vitórias/anexo	15
18.	14761	ANA GLÁUCIA CALIXTO DA COSTA	CEI Francisco Raimundo de Brito	15
19.	13236	ANA LAIRES ALBANO CAMELO	CEI Braz Batista da Cunha	15
20.	5902	ANA MARIA DA SOLEDADE	E.E.F. Vicente Lucas Brás	15
21.	13249	ANA MARIA DUARTE DE SOUSA SILVA	E.E.F. Francisco Bruno de Aragão	15
22.	13197	ANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA	E.E.I.F. Boqueirão do Itagurussu	15
23.	7626	ANA MARIA MENDES RODRIGUES	CEI Padre Vieira	15
24.	7559	ANA MARIA TAVARES DA ROCHA	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	15
25.	13244	ANA MARIA VIEIRA CARLOS	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	15
26.	6447	ANA MARY RODRIGUES DE SOUSA	E.E.F. José Fontenele Magalhães	15
27.	6683	ANA MOREIRA CORREIA FERNANDES	Secretaria de Educação	35
28.	6448	ANA PAULA DOURADO PEREIRA	E.E.F. José Fontenele Magalhães	22,5
29.	6660	ANA PAULA VIEIRA FONTENELE DE SOUSA	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	15
30.	146	ANA VIRGÍNIA FONTENELE DE ARRUDA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	30
31.	13349	ANA VIVIANE ARAÚJO NUNES	E.E.F. Santa Bárbara	15
32.	13220	ANDERSON FREITAS DOS SANTOS BARRETO	E.E.F. João Paulino	35
33.	13233	ANDREIA SILVA BARBALHO	CEI Braz Batista da Cunha	15
34.	13403	ANDREZA PEREIRA COSTA	CEI Hiran Ferreira Lima Rocha	15
35.	13086	ANELCIONE ARAGÃO DE OLIVINDO	CEB Professor Jair Siqueira da Silva	15
36.	13188	ANTÔNIA NASCIMENTO SILVA	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	40
37.	6736	ANTÔNIA ANGÉLICA MAGALHÃES	E.E.F. Josias Vieira da Silva	15



38	13083	ANTÔNIA ATAINÁ OLIVEIRA RODRIGUES	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
39.	13282	ANTÔNIA CLÁUDIA ARAÚJO RODRIGUES	CEI Miguel Domingos de Sousa	15
40.	13345	ANTÔNIA FERNANDA CORREIA DO CARMO	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	50
41.	6615	ANTÔNIA IRACÉLIA ARAÚJO DE OLIVINDO	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	35
42.	13078	ANTÔNIA MÁRCIA LIMA SILVA	E.E.F. Quatiguaba	15
43.	13248	ANTÔNIA MARIA JANUÁRIO DOS SANTOS	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	15
44.	13087	ANTÔNIA NILDA ARAÚJO DOS SANTOS	E.E.I.F. Jaguaribe II	15
45.	6614	ANTÔNIA REJANE FROTA SILVA	Creche e pré-escola Criança Feliz	15
46.	13186	ANTÔNIA RHAKEL RODRIGUES LINHARES	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15
47.	10806	ANTÔNIA SOUSA SILVESTRE	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	15
48.	13309	ANTÔNIA ZILDETE DE AZEVEDO	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	25
49.	8676	ANTONIETA MENDES DE CARVALHO	E.E.F. Manoel José da Silva	15
50.	8231	ANTÔNIO ARAGÃO DE ARAÚJO	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	15
51.	6451	ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO TAVEIRA	E.E.F. João Firmino de Sousa	5
52.	13090	ANTÔNIO AUGUSTO LIRA ALVES	E.E.I.F. Jaguaribe II	20
53.	13079	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO SILVA	E.E.F. de Quatiguaba	15
54.	10703	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE ARAÚJO	E.E.F. João Euclides de Moraes	50
55.	6612	ANTÔNIO CARNEIRO XIMENES	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	10
56.	13088	ANTÔNIO CLAUDIVAN DE SOUSA	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	15
57.	13415	ANTÔNIO GEOVÂNIO PINHEIRO	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	50
58.	13082	ANTÔNIO JARDEL PASSOS DA SILVA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
59.	8280	ANTÔNIO MAURO RODRIGUES TAVARES	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	5
60.	13316	APARECIDA EDMARIA DA CRUZ DIAS	E.E.F. Itagurussu	15
61.	6753	ARCÂNGELA APARECIDA E SILVA	E.E.F. Vicente Lucas Brás	35
62.	7828	ARNALDO PASSOS DA SILVA	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	10
63.	6651	ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA CARNEIRO	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	30
64.	536	ASSUNÇÃO DE MARIA TOMAZ DOS SANTOS	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	15
65.	13121	ATOANE DO NASCIMENTO MACHADO	E.E.F. Alice Rodrigues Passos	10
66.	13080	AUCILENE BRITO SOUSA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
67.	7640	AURICÉLIA MARIA DA SILVA GAMA	CEI Manoel José Borges	15
68.	7557	AURICÉLIA VIEIRA COSTA	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira.	35
69.	542	AURISTELA OLIVEIRA PASSOS	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15



70	6722	BENEDITA ARAGÃO DE SOUSA	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	15
71.	13091	BRUNA DE SOUSA CRUZ	CEI de Oitíticas	35
72.	9661	CAMILA DOS SANTOS GALVÃO DE MORAIS	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	15
73.	10016	CARLA CRISTINA SILVA DE ARRUDA	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	15
74.	13327	CARLA GERMANA SANTOS DA SILVA	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	15
75.	13299	CAROLINE GONÇALVES DE MIRANDA	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	15
76.	13297	CECÍLIA NUNES E SILVA	Proinfância Santa Terezinha	15
77.	12993	CEILANE CRUZ NUNES DE FRANÇA	E.E.F. João Paulino	35
78.	577	CÉLIA MARIA PEREIRA COSTA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
79.	6454	CÉLIA MARIA SILVA DA LUZ	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	30
80.	13306	CIBELE MUNIZ ALVES	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	30
81.	12992	CINTIA NAYARA SILVA COSTA	CEI de Oitíticas	15
82.	12997	CLARICE CARDOSO DE OLIVEIRA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	30
83.	10660	CLAUDÊNIA COSMO DA COSTA	E.E.F. Santa Bárbara	15
84.	5893	CLAUDETE ARAÚJO DE ARRUDA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
85.	7548	CLAUDIANA FERREIRA TAVARES	CEB Nossa Senhora das Vitórias/anexo	15
86.	13229	CLAUDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
87.	8623	CLAUDINA DE SOUSA BRITO	CEI de Padre Vieira	15
88.	9224	CLEUDIANE FONTENELE DA COSTA	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	15
89.	13129	COSMA SILVA DE ARAÚJO	E.E.F. João Bonifácio do Nascimento	5
90.	6606	CREUZA TAVARES DA ROCHA	E.E.F. João Firmino de Sousa	15
91.	6605	CRISTIANA BELCHIOR AMARAL	E.E.F. Santa Bárbara	35
92.	13000	CRISTIANA MIRANDA VIEIRA	E.E.I.F. Jaguaribe II	15
93.	13379	CRISTIANE DOS SANTOS	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
94.	13330	CRISTIANE MABEL DE OLIVEIRA	E.E.F. Francisco Alderico Nogueira	15
95.	13004	CRISTIANE NASCIMENTO DE CASTRO DE MORAIS	CEI Miguel Domingos de Sousa	7,5
96.	—	CRISTIANE VASCONCELOS ROCHA	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	15
97.	13013	DAINHA PEREIRA DA SILVA	Proinfância Santa Terezinha	15
98.	13010	DALILA MARA DA SILVA	Creche e pré-escola Criança Feliz	15
99.	13021	DANIEL FONTENELE MAGALHÃES	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	15
100.	13341	DANIEL LOPES DA SILVA LIMA	E.E.F. João Gomes Moreira	15
101.	13016	DANIELE ARAÚJO AMARAL	Proinfância Santa Terezinha	15
102.	13011	DÉBORA DEJAMILLY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	CEI Miguel Domingos de Sousa	15
103.	13007	DENISE DE CASTRO FEIJÓ	CEI Braz Batista da Cunha	15



104.	7031	DENISE MOREIRA FIGUEIRA	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	15
105.	8284	DEUSELINA MARTA SILVA DE SOUSA	E.E.F. de Oiticicas	30
106.	13018	DEUSIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
107.	13449	DIANA CARLA MAPURUNGA DOS SANTOS OLIVEIRA	CEB Nossa Senhora das Vitórias (anexo)	15
108.	6804	DIANA FERREIRA BRITO	Creche e pré-escola São José	15
109.	13247	DIONALDO DUARTE VITAL	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	15
110.	13288	DREYCE WHITNEY VITÓRIA VIEIRA	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	30
111.	13457	EDIEUDO CARVALHO DOS SANTOS	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	50
112.	6709	EDINARDO MARQUES DOS SANTOS	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	30
113.	630	EDNA ALVES DE SOUSA	E.E.F. João Firmino de Sousa	15
114.	6600	EDNALVA GOMES DE ARAÚJO	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	35
115.	10664	EDSANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	15
116.	6598	ELIANA PEREIRA DUTRA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
117.	13024	ELIANE ALVES DA SILVA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
118.	6681	ELIANE MARIA ANDRADE PASSOS	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	15
119.	6595	ELILDE ALBUQUERQUE DA COSTA	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	5
120.	6594	ELIONETE BARBOSA DA SILVA	E.E.F. José Fontenele Magalhães	15
121.	8666	ELISANDRA SILVA DA COSTA	E.E.F. Francisco Alderico Nogueira	15
122.	6655	ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	E.E.F. João Euclides de Moraes	15
123.	10646	ELTON AMARAL DE ARAÚJO	Secretaria de Educação	15
124.	14620	ELVIS VERAS DE SOUSA	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	30
125.	13304	ÉRICA DA SILVA RIBEIRO	CEI General Tibúrcio	55
126.	13291	ERICA DELANE TEIXEIRA DA ROCHA	E.E.F. de Oiticicas	30
127.	_____	ERIDAN DE SOUSA LIMA	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	35
128.	13026	ERILANE MOITA DA ROCHA	CEI Santo Expedito	15
129.	5896	ERIVANDA TAVARES DA SILVA	E.E.F. Vicente Lucas Brás	15
130.	6589	ERONILDA DE ALMEIDA ALVES	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
131.	6802	ESMERALDINA DA SILVA PASSOS	Creche e pré-escola São José	15
132.	13300	EVA PEREIRA DA SILVA	CEI Braz Batista da Cunha	15
133.	8291	EVELINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15



1 3 4 .	13433	FÁTIMA GLÓRIA SILVA	Silva	CEB Professor Jair Siqueira da	15
135.	13242	FÁTIMA MENDES DA SILVA	Santo	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito	35
136.	10370	FELIPE PASSOS FROTA	Magalhães	E.E.F. Horácio Fontenele	15
137.	9252	FERNANDA LEITE DA COSTA		CEI General Tibúrcio	15
138.	13017	FLÁVIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO		Proinfância Santa Terezinha	15
139.	6506	FRANCILENE DE LIMA ALVES		E.E.F. João Firmino de Sousa	15
140.	12999	FRANCIONEIDE VIEIRA DE MORAIS		Proinfância Santa Terezinha	15
141.	10683	FRANCISCA ANDRÉIA DE ARAÚJO	Fátima	Proinfância Nossa Senhora de	15
142.	13268	FRANCISCA ANDRÉIA DE ARAÚJO		E.E.I.F. Raimundo Ramos de Andrade	15
143.	697	FRANCISCA AUDETE DE ARAÚJO	Aragão	E.E.F. Francisco Bruno de	15
144.	13122	FRANCISCA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Arruda	E.E.F. Eduvirges Maria de	10
145.	721	FRANCISCA ERIVAN DO NASCIMENTO		E.E.F. José Victor Fontenele	15
146.	10586	FRANCISCA ILANE DE LIMA		Creche e pré-escola São José	15
147.	6579	FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA		E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
148.	14760	FRANCISCA LAIUDA DOS SANTOS ALVES		E.E.I.F. Cajueiro do Neco	15
149.	7549	FRANCISCA MARIA ALVES	Fátima	Proinfância Nossa Senhora de	15
150.	7562	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	Arruda	Proinfância Francisco Araújo	15
151.	6577	FRANCISCA MARIA SOUSA SANTOS		E.E.I.F. Cajueiro do Neco	10
152.	13008	FRANCISCA MICHELE RODRIGUES ARAÚJO DO NASCIMENTO	Magalhães	E.E.I.F. Antônio Carneiro	35
153.	6654	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA		E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	5
154.	13420	FRANCISCA WELLINGDA LEAL DA SILVA	Oliveira	E.E.F. Crispim Antônio de	15
155.	13256	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA JÚNIOR		E.E.F. do Trapiá	5
156.	7428	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA		Secretaria de Educação	35
157.	13128	FRANCISCO DE ASSIS NERES DOS SANTOS	Almeida	E.E.I.F. Francisco Roque de	5
158.	13002	FRANCISCO DENED LIMA ALVES	Oliveira	E.E.I.F. João Eufrásio de	15
159.	13325	FRANCISCO DIEGO ARAGÃO FREIRE	Arruda	E.E.F. Eduvirges Maria de	35
160.	781	FRANCISCO EDSON DA SILVA	Almeida	E.E.F. Francisco Roque de	5
161.	6573	FRANCISCO EUDES PEREIRA		E.E.I.F. de Ubari	15
162.	11333	FRANCISCO FÁBIO SILVA MAGALHÃES		E.E.F. de Oiticicas	15
163.	13005	FRANCISCO FÁBIO SILVA MAGALHÃES	Itagurussu	E.E.I.F. Boqueirão do	15



164.	13237	FRANCISCO GLEICIANO GOMES DOS SANTOS	E.E.F. de Quatiguaba	35
165.	6706	FRANCISCO JOSÉ FELINTO DA ROCHA	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	15
166.	6570	FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	15
167.	13423	FRANCISCO REULI LIMA DA FROTA	E.E.F. Antonio Ângelo	10
168.	10650	FRANCISCO ROMÁRIO DE SOUSA SILVA	E.E.I.F. João Zeferino Rodrigues	15
169.	8290	FRANCISCO SÉRGIO FARIAS BARBOSA FILHO	E.E.F. João Gomes Moreira	5
170.	7430	FRANCISCO TOMAZ FERREIRA	E.E.I.F. Josias Vieira da Silva	5
171.	6568	FRANCIVALDO BRITO VIEIRA	E.E.F. Manoel José da Silva	15
172.	7484	GABRIELLE ROSE RACINE DE BRITTO MENEZES	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
173.	10795	GEAN RODRIGUES PASSOS	E.E.I.F. Josias Vieira da Silva	15
174.	12998	GEANE RODRIGUES DA ROCHA	E.E.F. João Euclides de Moraes	15
175.	13406	GERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA	E.E.I.F. Jaguaribe II	15
176.	10678	GILBERTO DE ALMEIDA MELO	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	15
177.	12995	GILMAR FONTENELE MAGALHÃES	E.E.F. Francisco Alderico Nogueira	15
178.	6565	GIRLANE MARIA ARAGÃO MAGALHÃES	E.E.F. Francisco Alderico Nogueira	15
179.	6630	HAROLDO ALVES DE CARVALHO	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	15
180.	13022	HATAISA CARVALHO GOMES	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
181.	7432	HELENA MARIA DE BRITO	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	15
182.	6999	HELENA PAULA ANDRADE SOUZA	Creche e pré-escola São José	15
183.	6751	HELENILDA BATISTA DOS SANTOS	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	15
184.	7257	HELENILSA MARIA SOUSA DE BRITO	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15
185.	835	HELENITA MARTINS DE CARVALHO	E.E.F. Gladys Beviláqua	15
186.	838	HILDA MACHADO DA SILVA	E.E.F. Arco-Íris	35
187.	10641	HILDENE ALBINO DE SALES	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	10
188.	---	HISA MARIA ALVES VERÍSSIMO	CEI de Oiticicas	15
189.	13023	HOSANA MARIA SALES RIBEIRO MAGALHÃES	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
190.	13025	IANA BRUNA ELEUTÉRIO OLIVEIRA	E.E.I.F. de Jaguaribe II	15
191.	13033	IANE ADELINE BARBOSA CAVALCANTE	CEI Braz Batista da Cunha	15
192.	13031	IARA VERAS DE ARAÚJO	CEI Santo Expedito	15
193.	6564	ILA MARIA OLIVEIRA DA ROCHA	E.E.F. Santa Bárbara	5



194.	13032	ILKA NAYARA SANTOS DA SILVA	CEI Santo Expedito	15
195.	13029	IOLANDA FLORENÇA DE ALBUQUERQUE	E.E.F. Manoel José da Silva	15
196.	13132	ISABELLE ARAGÃO SOARES	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	5
197.	13134	ISAC ALBUQUERQUE SUBRINHO	E.E.F. Quatiguaba	5
198.	13136	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	5
199.	13396	IVANETE ROCHA DE OLIVEIRA	CEI Hiran Ferreira Lima Rocha	15
200.	6562	IVANGELO DA COSTA FONTENELE	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	5
201.	869	IVANILDA DA SILVA CARDOSO	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	15
202.	6561	IVONETE ALVES DA COSTA	Secretaria de Educação	15
203.	13028	IZAQUIEL NASCIMENTO SANTOS	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	15
204.	13238	JACINTA PINHO DE SOUSA	CEI Francisco Raimundo de Brito	15
205.	6049	JACIRA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
206.	13453	JACIRA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	E.E.F. Arco- Íris	15
207.	14791	JAILSON SILVA DOS SANTOS	E.E.F. de Quatiguaba	15
208.	10245	JAIRLA MACHADO DA ROCHA	CEI Santo Expedito	15
209.	13039	JAIRO LUCIANO DO NASCIMENTO	E.E.F. Santa Bárbara	30
210.	13035	JANAÍNA MARIA FERREIRA SILVA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	35
211.	6708	JANETE FERNANDES MOREIRA	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	10
212.	14650	JANETE FERNANDES MOREIRA	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	15
213.	6557	JARINA OLIVEIRA MARQUES	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
214.	13044	JARLENE MARIA RODRIGUES BATISTA	E.E.F. de Oiticicas	15
215.	13278	JEAN MITCHELL ROCHA AQUINO	E.E.F. João Gomes Moreira	5
216.	13037	JERFFERSON MIGUEL DE OLIVEIRA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
217.	8661	JOANA DARC RODRIGUES DOS ÂNGELOS	CEB Nossa Senhora das Vitórias	15
218.	13036	JOEL ARAÚJO DE SOUZA	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	15
219.	13455	JOEL VERAS DA SILVA	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	15
220.	10599	JORDÂNIA CARDOSO PASSOS	CEI Manoel José Borges	15
221.	7474	JORGE AUGUSTO MAGALHÃES OLIVEIRA	E.E.F. João Euclides de Moraes	15
222.	6554	JOSÉ ARI SILVA GOMES	E.E.F. de Quatiguaba	20
223.	6752	JOSÉ ARTEIRO RODRIGUES FILHO	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	15



2 2 4 .	10634	JULIANA VIEIRA ROCHA	CEI Santo Expedito	15
225.	13418	JULIETE NASCIMENTO LOPES	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	15
226.	13045	KARINE VERAS DA SILVA	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	15
227.	13262	KESSYA DE VASCONCELOS DUARTE MENEZES	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
228.	13094	LEANDRO VIEIRA DE AGUIAR	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	35
229.		LEDA SOUSA DE ALMEIDA	E.E.F. Cajueiro do Neco	15
230.	13052	LEIDE ABREU DA SILVA	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	15
231.	13293	LEILIANA MAYRA HOLANDA DA SILVA	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	15
232.	13298	LETÍCIA FONTENELE DE ABREU	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	15
233.	6548	LÍDIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	E.E.F. Viente Ferreira de Miranda	15
234.	12704	LIDUINA DE SOUSA SILVA	E.E.F. Quatiguaba	5
235.	13414	LILENE GOMES DA SILVA SOUZA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
236.	13313	LIMARCOS DA COSTA SILVA	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	30
237.	13051	LIZIANNE MARIA CORDEIRO DE MOURA	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	15
238.	13043	Luana evangelista de araujo	E.E.F. Manoel José da Silva	5
239.	13040	LUCAS GOMES DE ARAÚJO	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	15
240.	13411	LUCAS MARTINS ARAÚJO	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	25
241.	976	LÚCIA MARIA DOS SANTOS	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	30
242.	6718	LUCIANA BEVILÁQUA DE SOUSA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
243.	8636	LUCIANA DA SILVA CARDOSO	Creche e pré-escola São José	15
244.	7833	LUCIANA MARIA COSTA DE MEDEIROS	E.E.F. Gladys Beviláqua	15
245.	981	LUCILVA MARIA SILVA	E.E.F. de Quatiguaba	15
246.	13152	LUIS CARLOS ALVES MUNIZ	E.E.I.F. Josias Vieira da Silva	5
247.	7440	LUIS EUDENES SILVA	E.E.F. de Quatiguaba	5
248.	10365	LUIZ EDUARDO DA SILVA	E.E.I.F. Josias Vieira da Silva	10
249.	5895	LUIZA CÉLIA DE BRITO FONTENELE	E.E.F. Arco-Íris	15
250.	5976	LUIZA MORAIS VIEIRA	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	15
251.	7862	LUZIA VIEIRA DA SILVA	E.E.F. João Euclides de Moraes	15
252.	6747	LUZIANA MARIA COSTA DE MEDEIROS DO NASCIMENTO	E.E.F. José Victor Fontenele	15
253.	14622	LUZINEIDE CARNEIRO DE SOUSA	CEB Professor Jair Siqueira da Silva	15



254.	13046	LUZINETE MAPURUNGA MIRANDA	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	35
255.	13231	MARCELA BRUNA DE OLIVEIRA	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	15
256.	6733	MÁRCIA MARIA LIMA DA SILVA	E.E.F. José Fontenele Magalhães	35
257.	13058	MÁRCIA SOARES AGUIAR	E.E.F. Josias Vieira da Silva	15
258.	6515	MARGARIDA MARIA TEIXEIRA	E.E.F. João Firmino de Sousa	15
259.	13422	MARIA ALINE DA SILVA VERAS	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	35
260.	6463	MARIA ANA DE BRITO	E.E.F. João Paulino.	1
261.	6060	MARIA ANDONEIA MAGALHÃES MENEZES	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	15
262.	13451	MARIA ANDONEIA MAGALHÃES MENEZES	E.E.I.F. Jaguaribe II	15
263.	6516	MARIA ANTÔNIA PASSOS	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	15
264.	8585	MARIA APARECIDA LIMA ROCHA	CEB Nossa Senhora das Vitórias/anexo	15
265.	7388	MARIA ASSUNÇÃO ALMEIDA DE ARAÚJO	E.E.F. João Euclides de Moraes	5
266.	1061	MARIA ASSUNÇÃO DE SOUSA	E.E.F. João Firmino de Sousa	30
267.	8185	MARIA AURÉLIA DE BRITO	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	15
268.	13070	MARIA CALINE RIBEIRO ARAÚJO	E.E.F. João Paulino	35
269.	7545	MARIA CRISTINA DA COSTA	CEI Manoel José Borges	35
270.	6464	MARIA DA PENHA FREIRE SILVA	E.E.I.F. Raimundo Ramos de Andrade	15
271.	6520	MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE DA ROCHA	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	15
272.	1108	MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DA FROTA	E.E.F. Arco-Iris	15
273.	6750	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA VERAS PACHECO	E.E.F. Arco-Íris	15
274.	13062	MARIA DE FÁTIMA FONTENELE	E.E.F. Manoel José da Silva	15
275.	6521	MARIA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	15
276.	6742	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PASSOS	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15
277.	13064	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	15
278.	7384	MARIA DE LOURDES FONTENELE DE CARVALHO	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	10
279.	13072	MARIA DE LOURDES MACHADO SOUZA	CEI de Padre Vieira	50
280.	10585	MARIA DENILSA FONTENELE ROCHA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
281.	6743	MARIA DO CARMO DA COSTA	E.E.I.F. Jaguaribe II	5
282.	9162	MARIA DO LIVRAMENTO CARNEIRO MAGALHÃES	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	10
283.	10556	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DA CUNHA	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	15



284.	6689	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALES	E.E.F. Gladys Beviláqua	15
285.	13068	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SILVA	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	15
286.	-	MARIA DO SOCORRO DE BRITO LIMA	E.E.F. João Paulino	5
287.	6746	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
288.	10974	MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA SILVA	E.E.F. Arco-Íris	15
289.	11019	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA	Secretaria de Educação	15
290.	9691	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	15
291.	1218	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	15
292.	8192	MARIA DO SOCORRO SOUSA OLIVEIRA	E.E.F. Manoel José da Silva	15
293.	14624	MARIA DOS SANTOS MOURA	CEI Francisco Raimundo de Brito	15
294.	6067	MARIA EDILEUZA CARDOSO	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	25
295.	7314	MARIA EDNA MAGALHÃES DA SILVA SÍRIO	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
296.	10248	MARIA ELANE SILVA AMARAL	CEB Professor Jair Siqueira da Silva	15
297.	13059	MARIA ELENICE SOUSA OLIVEIRA	E.E.F. Manoel José da Silva	15
298.	6528	MARIA ELIONETA VERAS DE OLIVEIRA	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	15
299.	13333	MARIA ELIZÂNGELA DE SOUSA ASSUNÇÃO	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
300.	13069	MARIA EUNICE GALENO DE CARVALHO	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	15
301.	13074	MARIA EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	15
302.	13075	MARIA EWERLANJA VIEIRA DE OLIVEIRA	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	35
303.	6531	MARIA FRANCINILDA ROCHA COELHO	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	15
304.	13048	MARIA GESSILENE DAS CHAGAS	Creche e pré-escola Criança Feliz	15
305.	10881	MARIA HELENA LIMA DO NASCIMENTO MORAIS	E.E.F João Euclides de Moraes	15
306.	13263	MARIA HELENA LIMA DO NASCIMENTO MORAIS	E.E.F João Euclides de Moraes	15
307.	10613	MARIA HELENA NERES DA SILVA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
308.	8583	MARIA ILMA PASSOS GALENO	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	15
309.	13055	MARIA INÁCIA LIMA SAMPAIO	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	15
310.	10616	MARIA INÊS NERES DA SILVA	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15
311.	13281	MARIA IVONE DE ARAÚJO SIQUEIRA	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	15
312.	10667	MARIA IVONE DE ARAÚJO SIQUEIRA	CEI de Oiticicas	15
313.	13067	MARIA JANDIRA DE ARAÚJO CRUZ	CEI Santo Expedito	15



314.	13255	MARIA JOSÉ CARDOSO GOMES	CEB Nossa Senhora das Vitórias - anexo	15
315.	7550	MARIA JOSÉ DA SILVA	Proinfância Santa Terezinha	15
316.	6534	MARIA JOSÉ FONTENELE	E.E.F. Arco- Íris	15
317.	6535	MARIA JOSÉ GALENO BATISTA	E.E.F. Manoel José da Silva	15
318.	6536	MARIA JOSÉ MARTINIANO	E.E.I.F. João Zeferino Rodrigues	15
319.	13065	MARIA JOSÉ SOUSA	CEI de Padre Vieira	15
320.	6539	MARIA JOSÉLIA DE BRITO	E.E.F. Gládys Beviláqua	35
321.	13294	MARIA LEIDIANE MACHADO LOURENÇO	E.E.F. Francisco Alderico	30
322.	5426	MARIA LIDUINA OLIVEIRA LIMA	E.E.F. João Firmino de Sousa	15
323.	13047	MARIA LUCILENE SILVA	CEI Manoel José Borges	15
324.	13061	MARIA NAIANA ROCHA DO NASCIMENTO	E.E.I.F. João Zeferino Rodrigues	15
325.	13261	MARIA NALBA RIBEIRO FIGUEIRA	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	35
326.	14623	MARIA REGINA SOUSA ALVES	CEI Braz Batista Cunha	30
327.	13243	MARIA SABRINA BRITO FONTENELE FERRAZ	Proinfância Santa Terezinha	65
328.	7554	MARIA VERAS ARISTIDES	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	15
329.	5502	MARIA ZÉLIA PASSOS FROTA	E.E.F. José Victor Fontenele	30
330.	13409	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA	CEI Manoel José Borges	35
331.	13395	MÁRIO SÉRGIO CARNEIRO VIEIRA	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	15
332.	6469	MARISA ALBUQUERQUE MAPURUNGA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
333.	6705	MARISTELA SOUSA DOS ANJOS	E.E.F. Gladys Beviláqua	15
334.	13405	MARIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	CEI Francisco Raimundo de Brito	15
335.	6480	MARIZETE DE BRITO FONTENELE RODRIGUES	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	5
336.	5516	MARLENE DIAS PEREIRA	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	15
337.	13057	MARLENE DOS SANTOS PASSOS	E.E.I.F. Josias Vieira da Silva	15
338.	6481	MARLENE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	E.E.F. Arco-Íris	15
339.	13352	MARTA BRITO DE OLIVEIRA	E.E.I.F. Jaguaribe II	15
340.	11337	MEIRIANE CARVALHO DA SILVA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
341.	10744	MICHELE MACHADO DE SIQUEIRA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
342.	13314	MILENA CARVALHO DE MORAES	E.E.F. João Euclides de Moraes	65
343.	5525	MILENA DIAS PEREIRA	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	15



3 4 4 .	13353	MILENA DIAS PEREIRA	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	15
345.	8459	MÔNICA DA SILVA VERAS	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	15
346.	5892	NÁDIA PEREIRA MAPURUNGA	E.E.F. João Firmino de Sousa	15
347.	7597	NÁJARA PAULA COSTA ALVES	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15
348.	13254	NATALICE CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	35
349.	13095	NATANHA NOBRE DE AMORIM	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	15
350.	13096	NATASHA ARRUDA AGUIAR DA SOLEDADE	CEB Nossa Senhora das Vitórias	15
351.	5536	NEILA MARIA ALVES BARROSO	E.E.F. Raimundo Ramos de Andrade	15
352.	13398	NESIANE FONTENELE DA SILVA	Creche e pré-escola Criança Feliz	15
353.	10670	NIDALVA MONÇÃO CALAZANS	E.E.F. Manoel José da Silva	15
354.	6487	NILMA SILVA LEAL	E.E.F. Jaguaribe II	5
355.	13318	PAULO RICARDO DE PAULA	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	15
356.	7556	PAULO SÉRGIO DE BRITO	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	15
357.	7888	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	E.E.F. João Gomes Moreira	5
358.	13246	PRISCILA CORREIA NOBRE	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	15
359.	13104	RAFAELLY RIBEIRO FERNANDES PINHEIRO	E.E.F. de Quatiguaba	15
360.	5888	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	E.E.F. Josias Vieira da Silva	15
361.	7542	RAIMUNDA MARIA SANTOS DE SOUZA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
362.	_____	RAIMUNDA NONATA FROTA FERREIRA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15
363.	13259	RAIMUNDA SUSANA DA SILVA	E.E.F. Manoel José da Silva	15
364.	13315	REGINALDO MENDES DE SOUSA	E.E.F. João Paulino	15
365.	13399	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	15
366.	13404	RHAYNE FIGUEIRA DE AGUIAR	CEI General Tibúrcio	15
367.	13162	RILMA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	E.E.F. de Quatiguaba	5
368.	6490	RITA DE CÁSSIA ALVES GOMES	CEI General Tibúrcio	15
369.	13098	RITA FERNANDES DE ARAÚJO	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	15
370.	5626	RITA MARIA MAGALHÃES	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	15
371.	13344	ROBERTA LOPES DE SÁ	E.E.F. Arco-Íris	15
372.	10435	ROCIANE DA SILVA CARDOSO	Creche e pré-escola São José	15
373.	13331	ROSÁLIA ARAÚJO DA COSTA	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	15



374.	10973	ROSANA DA COSTA CARVALHO	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	15
375.	13322	ROSANA DA COSTA CARVALHO	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	15
376.	13101	ROSANA MARIA COSTA CARDOSO MAGALHÃES	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
377.	10030	ROSANA VIEIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	E.E.F. João Euclides de Moraes	15
378.	13097	ROSANA VIEIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	E.E.F. João Euclides de Moraes	15
379.	13103	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	E.E.I.F. Boqueirão do Itagurussu	15
380.	8643	ROSELI MARIA PASSOS FROTA	Creche e pré-escola Criança Feliz	15
381.	7835	ROSELI SIQUEIRA DE SOUSA	E.E.F. Josias Vieira da Silva	15
382.	5661	ROSIANE ARAÚJO DIAS DA SILVA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	30
383.	13100	ROSIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO BERNARDES	CEI de Oiticicas	15
384.		ROSIANE VERAS PEREIRA	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	15
385.	10035	ROSIANE VIEIRA DA SILVA	CEI Hiran Ferreira Lima	15
386.	10031	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA	CEI Iran Ferreira Lima Rocha	30
387.	8818	ROSILENE TAVARES DA SILVA SOUSA	Creche e pré-escola São José	22,5
388.	9134	ROSIRENE TOMAZ DE SOUSA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	15
389.	6674	ROZANNA ALVES DE VASCONCELOS	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
390.	7451	RUTE SALES MACHADO	E.E.F. Josias Vieira da Silva	15
391.	13447	SABRINA COSTA BARROS	CEI Francisco Raimundo de Brito	15
392.	13346	SABRINA SILVA DE SOUSA	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	15
393.	6065	SANDRA MARIA PASSOS FREIRE	E.E.F. Pequeno Polegar	15
394.	7547	SANDRA REGINA CARNEIRO VIEIRA	CEI Hiran Ferreira Lima Rocha	30
395.	13172	SEBASTIÃO BATISTA DE AGUIAR	E.E.F. Santa Bárbara	5
396.	13339	SIBÉRIA LUSTOSA DE MOURA	E.E.F. Alice Rodrigues Passos	15
397.	6472	SILVANA DOS SANTOS ROCHA	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	15
398.	7553	SÍLVIA REGINA ALVES TEIXEIRA	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	15
399.	13105	SIMONY ALBUQUERQUE OLIVEIRA	E.E.I.F. de Ubari	15
400.	13296	SUIANE COSTA LOPES FIGUEIREDO	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	15
401.	10689	SUZANA SILVA DE LIMA	CEI Santo Expedito	15
402.	10614	SUZILENE DE MORAIS FEITOZA	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15
403.	7555	TACIANA DA SILVA CARDOSO BARBOSA	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	15



404.	13295	TAMIRES DA CUNHA JURITI	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	15
405.	8669	TÂNIA MARIA FONTENELE DA FROTA	CEI Oiticicas	30
406.	5685	TERCIÂNIA AMARAL SILVA	E.E.F. de Quatiguaba	15
407.	13269	TERESINHA DE JESUS LIMA PEREIRA	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	5
408.	6473	TERESINHA RODRIGUES MAGALHÃES	E.E.F. João Firmino de Sousa	15

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 709/2022**

**PORTARIA nº 709/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

**CONSIDERANDO** a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO a necessidade de apoio pedagógico para o bom funcionamento das atividades escolares, como suporte no reforço escolar, e outras ações voltadas para a melhoria do rendimento escolar.**

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, ao longo do mês de **novembro**, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H SUPLEN- TAR
1.	ANTÔNIA CLÁUDIA ARAÚJO RODRIGUES	13282	CEI Miguel Domingos de Sousa	100
2.	ANTÔNIA FÁTIMA DE CARVALHO	11869	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	100
3.	ANTÔNIO AUGUSTO LIRA ALVES	13090	E.E.F. Jaguaribe II	100
4.	ANTÔNIO ROGÉRIO BRITO CARVALHO	7469	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
5.	BRUNA DE SOUSA CRUZ	13091	CEI de Oiticicas	100
6.	CRISTIANE MABEL OLIVEIRA GONÇALVES	13330	CEI Oiticicas	100
7.	DIANA PAULA FONTENELE MAGALHÃES	5906	Secretaria de Educação	100
8.	ELTON AMARAL DE ARAÚJO	10646	Secretaria de Educação	50
9.	ÉRICA MAGALHÃES RODRIGUES	13027	E.E.F. Gládis Beviláqua	100
10.	FRANCIONEIDE VIEIRA DE MORAIS	12999	Proinfância Santa Terezinha	100
11.	FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA	6579	E.E.F. Pequeno Polegar	100
12.	FRANCISCA MARIA SOUSA SANTOS	6577	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	100
13.	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DO NASCIMENTO	7472	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
14.	HARILDO ALBUQUERQUE MACHADO	13302	E.E.F. Manoel José da Silva	100
15.	JANAÍNA RODRIGUES DOS ÂNGELOS	6559	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
16.	JANARA MAPURUNGA DA COSTA DE SOUSA	8905	CEI de Oiticicas	100
17.	JEFERSON NILDO LIMA SAMPAIO	10694	Secretaria de Educação	100
18.	JOEL ARAÚJO DE SOUSA	13036	E.E.F. Francisco Bruno Aragão	100



19.	JOSÉ DE CASTRO FERREIRA DOS SANTOS	7563	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	100
20.	JOSUELMA SOUSA PEREIRA	7905	CEJA	100
21.	JULIANA BEVILÁQUA DE SOUSA	7393	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
22.	JULIANA DE SOUSA LIMA	-	CEI Santo Espedito	100
23.	JULIETE NASCIMENTO LOPES	13418	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	100
24.	LUZANIRA GOMES DA ROCHA	9875	Proinfância Santa Terezinha	100
25.	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SILVA	13068	CEI Francisco Raimundo de Brito	100
26.	MARIA EUNICE GALENO DE CARVALHO	13069	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	100
27.	MARIA ILMA PASSOS GALENO	8583	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	50
28.	MARIA JOSÉ DA COSTA CARDOSO MIRANDA	6533	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	50
29.	MARIA JOSÉ FONTENELE	6534	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	50
30.	MARIA SABRINA BRITO FONTENELE FERRAZ	13243	E.E.F. Isac Vieira do Espírito Santo	100
31.	MARIZETE DE BRITO FONTENELE RODRIGUES	6480	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	50
32.	MICHELE MACHADO DE SIQUEIRA	10744	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	100
33.	NAIR DA SILVA PASSOS	6486	Creche e pré-escola São José	100
34.	OSMARINA ROCHA FONTENELE VACONCELOS	7448	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	100
35.	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	13103	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	100
36.	ROZILDA MEDEIROS DA SOLEDADE	5964	Proinfância Francisco Araújo de Arruda	100
37.	RUBENITA MARQUES ARAÚJO DOS SANTOS	6749	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100
38.	SILVIANA SIQUEIRA PEREIRA	6744	Secretaria de Educação	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 710/2022

### PORTARIA nº 710/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

### CONSIDERANDO o cumprimento de determinações judiciais.

#### RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H
				SUPLEMENTAR



1	AIRTON ARAÚJO DOS SANTOS	6716	E.E.F. de Trapiá	100
2	ANA CLÁUDIA MORAIS DE OLIVEIRA	10619	CEI Miguel Domingos de Sousa	100
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES VIEIRA	123	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
4	ANA PAULA DOURADO PEREIRA	6448	E.E.I.F. João Zeferino Rodrigues	100
5	ANA VIRGÍNIA FONTENELE ARRUDA	146	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	100
6	CÉLIA MARIA SILVA DA LUZ	6454	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
7	DEUSELINA MARTA SILVA DE SOUSA	8284	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	100
8	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	6654	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	100
9	FRANCISCO COSTA FEITOSA	6392	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
10	GABRIEL PROSE RACINE DE BRITTO MENEZES	7484	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	100
11	HAROLDO ALVES DE CARVALHO	6630	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	100
12	IVANGELO DA COSTA FONTENELE	6562	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
13	JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO BRITO	7437	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
14	JUVENILDO GOMES DA SILVA	6552	E.E.F. Pequeno Polegar	100
15	LÍDIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	6548	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100
16	MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS	6653	E.E.F. João Gomes Moreira	100
17	MARIA ASSUNÇÃO DE SOUSA	1061	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	100
18	MARIA EDILEUZA CARDOSO	6067	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
19	MARIA ZÉLIA PASSOS DA FROTA	5502	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
20	ROSIANE ARAÚJO DIAS DA SILVA	5661	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	100
21	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA	10031	CEI Santo Expedito	100
22	ROSILENE TAVARES DA SILVA SOUSA	8818	CEI Braz Batista da Cunha	100
23	SIMONE CARNEIRO FONTENELE	26	Secretaria de Educação	100
24	TÂNIA MARIA FONTENELE DA FROTA	8669	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 711/2022

### PORTARIA nº 711/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos é desenvolvida em 4 segmentos, sendo incerta sua continuidade, tendo em vista que, por não se tratar de modalidade obrigatória de ensino, é grande a evasão escolar.**

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de **novembro**, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H SUPLEME NTAR
01	CLARICE CARDOSO DE OLIVEIRA	12997	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	100



02	DANIEL LOPES DA SILVA LIMA	13341	E.E.F. João Gomes Moreira	100
03	DREYCE WHITNEY VITÓRIA VIEIRA	13288	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
04	EDIEUDO CARVALHO DOS SANTOS	13457	E.E.F. Oiticicas	100
05	EDINARDO MARQUES DOS SANTOS	6709	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	100
06	FRANCISCO DIEGO ARAGÃO FREIRE	13325	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	100
07	FRANCIVALDO BRITO VIEIRA	6568	E.E.F. Manoel José da Silva	100
08	GILBERTO DE ALMEIDA MELO	10678	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100
09	JAIRO LUCIANO DO NASCIMENTO	13039	E.E.F. Santa Bárbara	100
10	LIMARCOS DA COSTA SILVA	13313	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	100
11	LUCAS MARTINS ARAÚJO	13411	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	100
12	LÚCIA MARIA DOS SANTOS	976	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
13	MARIA AURÉLIA DE BRITO	8185	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 712/2022

#### PORTARIA nº. 712/2022

A Secretária de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base; CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções;

#### RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir de setembro de 2022, gratificação referente a 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho, anteriormente concedida à servidora Cíntia Carolina Silva Nascimento, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 10778.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 713/2022

#### PORTARIA nº 713/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

#### RESOLVE:

I - Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de novembro, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de outubro de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
1	Antônio Evaldo Vieira da Rocha	7664	40
2	Itamar Sousa da Costa	7695	40



3	José Carlos do Nascimento	6777	40
4	José Joaquim Ribeiro Araújo	7708	40
5	Lourival da Silva Gomes	7104	40
6	Raimundo Siqueira de Araújo	7726	40
7	Tadeu Vieira dos Santos	6965	40

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 714/2022

#### PORTARIA nº 714/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de NOVEMBRO, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de OUTUBRO de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
1.	DIEGO SAMUEL ARAÚJO MACHADO	13126	20
2.	FERNANDO VERAS RABELO	7403	40
3.	JOSÉ ASSIS DE SOUSA	13137	25
4.	JOSELITO ARRUDA DE SIQUEIRA	6374	30

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 715/2022

#### PORTARIA nº 715/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de novembro, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de outubro de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
1.	Angilmar de Sousa Alves	10098	90



2.	Cleiton José Dias de Oliveira	13123	36
3.	Edson de Oliveira Rocha	13145	40
4.	Francinaldo Cardoso Batista	7499	90
5.	João Sérgio Magalhães Fontenele	7466	36
6.	José Araújo Fontenele Filho	7502	65
7.	José do Egito Farias Alves	13183	58
8.	Ronaldo Mesquita de Sousa	7467	65
9.	Tomaz Beviláqua da Silva	7220	40

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 716/2022

##### PORTARIA nº 716/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de NOVEMBRO, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de OUTUBRO de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
01	Cleiton Vieira Araújo	7518	30
02	Francisca Iolene de Oliveira Alves	7000	40
03	José Danilo Araújo dos Santos	7655	65
04	Izabel Cristina Ferreira de Souza	7525	40
05	Messias Matias de Sousa	7656	65

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 717/2022

##### PORTARIA nº 717/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;



CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atuar junto às salas de AEE – Atendimento Educacional Especializado nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.**

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H SUPLEMENTAR
01	ANTÔNIA ANGÉLICA MAGALHÃES	6736	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
02	IVONETE ALVES DA COSTA	6561	Secretaria de Educação	100
03	LEILIANA MAYRA HOLANDA DA SILVA	13293	Secretaria de Educação	100
04	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DA CUNHA	10556	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
05	MARIA FRANCINILDA ROCHA COELHO	6531	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	50

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 718/2022

### PORTARIA nº 718/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais na rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará;

**CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atuar junto ao programa VAE - Verificação da Aprendizagem Escolar, que visam dar suporte aos alunos e professores da rede pública municipal na modalidade híbrida de ensino.**

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	C/H Suplementar
01	Francisco da Silva Bezerra	13138	100
02	Gean Rodrigues Passos	10795	50
03	Gina Cardoso de Oliveira Chaves	13144	100
04	Luciana Férrer Freire	13253	100



05	Sibéria Lustosa de Moura	13339	100
----	--------------------------	-------	-----

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 719/2022

### PORTARIA nº 719/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base.

RESOLVE:

I – Determinar, nos vencimentos do mês de novembro, o pagamento de gratificação referente a 20% (vinte por cento) de risco de vida, que serão acrescidos ao salário base, não incorporando ao mesmo, aos servidores abaixo indicados pelas atividades desenvolvidas, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
01	Angilmar de Sousa Alves	10098
02	Cleiton José Dias de Oliveira	13123
03	Edson de Oliveira Rocha	13145
04	Erisvaldo Magalhães Cardoso	7850
05	João Sérgio Magalhães Fontenele	7466
06	José Araújo Fontenele Filho	7502
07	José do Egito Farias Alves	13183
08	Joselito Arruda de Siqueira	6374
09	Ronaldo Mesquita de Sousa	7467
10	Tomaz Beviláqua da Silva	7220

II – Determinar, nos vencimentos do mês de outubro, o pagamento de gratificação referente a 15% (quinze por cento) de risco de vida, que serão acrescidos ao salário base, não incorporando ao mesmo, ao servidor abaixo indicado pelas atividades desenvolvidas, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
01	Francinaldo Cardoso Batista	7499

III – O Departamento de Recursos Humanos efetuará os cálculos e adotará as demais providências, para o cumprimento dos termos desta Portaria.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 720/2022

### PORTARIA nº 720/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: \*\*\*.759.573-\*\* em 17/11/2022 11:23:17 - IP com nº: 192.168.10.196  
Autenticação em: [www.vicosace.gov.br/diariooficial.php?id=1117](http://www.vicosace.gov.br/diariooficial.php?id=1117)



Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades escolares nas turmas em que o professor titular passou a exercer cargos de gestão escolar, conforme disposto na lei municipal 558/2009, além dos que foram realocados para desempenhar papel de formadores junto aos projetos/programas educacionais desenvolvidos pela Secretaria de Educação, no intuito de melhoria contínua da qualidade de ensino da rede pública municipal.**

**R E S O L V E:**

I – CONCEDER, ao longo do mês de NOVEMBRO, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H SUPLEMENTAR
1	ANA LAIRES ALBANO CAMELO	13236	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	100
2	ANDERSON FREITAS DOS SANTOS BARRETO	13220	E.E.F. João Paulino	100
3	ANDRÉIA SILVA BARBALHO	13233	CEI de Oiticicas	100
4	ANTONIA FERNANDA CIRREIA DO CARMO	13345	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
5	ANTÔNIA SOUSA SILVESTRE	10806	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
6	ANTÔNIO JARDEL PASSOS DA SILVA	13082	E.E.F. Quatiguaba	100
7	APARECIDA EDIMÁRIA DA CRUZ DIAS	13316	E.E.F. Francisco Alderico Nogueira	100
8	CEILANE CRUZ NUNES DE FRANÇA	12993	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
9	CÉLIA MARIA PEREIRA COSTA	577	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
10	CLAUDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	13229	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
11	CRISTIANA BELCHIOR AMARAL	6605	E.E.I.F. Jaguaribe II	100
12	CRISTIANE FONTENELE DA COSTA	6701	E.E.I.F. Raimundo Ramos de Andrade	100
13	CRISTIANE NASCIMENTO DE CASTRO DE MORAIS	13004	CEI Miguel Domingos de Sousa	100
14	DALILA MARA DA SILVA	13010	E.E.F. Santa Bárbara	100
15	DIONALDO DUARTE VITAL	13247	E.E.F. Oiticicas	100
16	EDNALVA GOMES DE ARAÚJO	6600	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	100
17	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	6688	E.E.F. José Fontenele Magalhães	100
18	ÉRICA DA SILVA RIBEIRO	13304	CEI Francisco Raimundo de Brito	100
19	ESMERALDINA DA SILVA PASSOS	6802	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
20	FRANCILDA GOMES MOURA	13135	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
21	FRANCIMEIRE ALVES DA ROCHA	6703	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
22	FRANCISCA ILANE DE LIMA	10586	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
23	FRANCISCA WELLINGDA LEAL DA SILVA	13420	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
24	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA JÚNIOR	13256	E.E.F. do Trapiá	100
25	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR	13402	E.E.F. João Euclides de Moraes	100
26	FRANCISCO EDSON DA SILVA	781	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	100
27	FRANCISCO GLEICIANO GOMES DOS SANTOS	13237	E.E.F. de Quatiguaba	100
28	FRANCISCO LUÍS DOS SANTOS	6704	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	100
29	GENIVAL NERES DE VASCONCELOS	6339	E.E.F. João Firmino de Sousa	100
30	HELENILDA BATISTA DOS SANTOS	6751	E.E.F. Francisco Bruno Aragão	100
31	IANE ADELINE BARBOSA CAVALCANTE	13033	E.E.I.F. Monsenhor Carneiro	100
32	JACINTA PINHO SOUSA	13238	CEI Francisco Raimundo de Brito	100
33	JULIETE NASCIMENTO LOPES	13418	E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
34	JULITA PASSOS DE OLIVINDO	7439	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	100
35	KARINE VERAS DA SILVA	13045	E.E.I.F. Ubari	100
36	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13279	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
37	LETÍCIA FONTENELE DE ABREU	13298	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	100
38	LIBERACY MARIA DE SOUSA	6549	E.E.F. Oiticicas	100



39	LUCAS GOMES DE ARAÚJO	13040	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	100
40	LUIZ EDUARDO DA SILVA	10365	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
41	LUZIA VIEIRA DA SILVA	7862	E.E.F. João Euclides de Moraes	100
42	LUZINETE MAPURUNGA MIRANDA	13046	E.E.F. Francisco Bruno Aragão	100
43	MÁRCIA SOARES AGUIAR	13058	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	100
44	MARCOS ALVES VIEIRA	7853	E.E.F. João Paulino de Oliveira	100
45	MARIA ANA DE BRITO	6463	E.E.F. João Paulino.	100
46	MARIA APARECIDA LIMA ROCHA	8585	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
47	MARIA CALINE RIBEIRO ARAÚJO	13070	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
48	MARIA CRISTINA DA COSTA	7545	CEI Manoel José Borges	100
49	MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO DA FROTA	1108	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
50	MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA SILVA	10974	E.E.F. José Victor Fontenele	100
51	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	1218	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	100
52	MARIA LEIDIANE MACHADO LOURENÇO	13294	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	100
53	MARIA LIONETE DOS SANTOS	6540	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100
54	MARIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13405	E.E.F. João Paulino	100
55	MARLENE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	6481	CEI General Tibúrcio	100
56	MÔNICA DA SILVA VERAS	8459	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	100
57	NATALICE CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS	13254	E.E.F. João Bonifácio do Nascimento	100
58	NATANHA NOBRE DE AMORIM	13095	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	100
59	PAULO RICARDO DE PAULA	13318	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
60	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	7888	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
61	RAONE DOS SANTOS SILVA	13458	E.E.F. Manoel José da Silva	100
62	ROGÉRIO MARQUES JURITI	13329	E.E.F. Oitílicas	100
63	ROSANA SIQUEIRA ALVES	7834	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
64	ROSIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO BERNARDES	13100	E.E.F. Francisco Alderico Nogueira	100
65	SEBASTIÃO BATISTA DE AGUIAR	13172	E.E.F. João Paulino	100
66	TAMIREZ DA CUNHA JURITI	13295	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
67	ZILMAR ALVES DE OLIVEIRA	13112	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 721/2022

### PORTARIA nº. 721/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar -se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

**R E S O L V E:**

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de **novembro** do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2021/2022, a serem gozadas conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
1.	ADELINO AMARAL DA SILVA	6764	02/12 até 30/12
2.	ADRIANO MAPURUNGA FONTENELE	10059	02/12 até 30/12



3.	ANTONIO CÉLIO FERREIRA BRITO		02/12 até 30/12
4.	ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA	10624 7584	02/12 até 30/12
5.	ANTONIO OLAVO MOREIRA FONTENELE	10801	02/12 até 30/12
6.	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	7569	02/12 até 30/12
7.	FÁBIO DE CARVALHO XAVIER	10792	02/12 até 30/12
8.	FRANCIRALDO MACHADO FONTENELE	7523	02/12 até 30/12
9.	FRANCISCO CARLOS SOUSA DO NASCIMENTO	7680	02/12 até 30/12
10.	FRANCISCO COSMO DE VERÇOSA	11331	02/12 até 30/12
11.	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO VIEIRA	7682	02/12 até 30/12
12.	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	6761	02/12 até 30/12
13.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	11326	02/12 até 30/12
14.	FRANCISCO FONTENELE PEREIRA	7843	02/12 até 30/12
15.	FRANCISCO WELLINTON PEREIRA CORREIA	10621	02/12 até 30/12
16.	ITAMAR SOUSA DA COSTA	7695	02/12 até 30/12
17.	JOSE ANTONIO FERREIRA COSTA	10583	02/12 até 30/12
18.	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	6777	02/12 até 30/12
19.	JOSE JOAQUIM RIBEIRO ARAÚJO	7708	02/12 até 30/12
20.	MAIK DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	10821	02/12 até 30/12
21.	MANOEL DE SOUSA BRITO	7854	02/12 até 30/12
22.	MARCIO ANDRE ANANIAS	7713	02/12 até 30/12
23.	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA	7714	02/12 até 30/12
24.	ROBSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	7652	02/12 até 30/12

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 722/2022

#### PORTARIA nº 722/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO as nomeações dos aprovados por meio do Decreto Municipal nº 149/2022;

CONSIDERANDO o termo de posse e compromisso assinado pelos servidores em 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público.

#### RESOLVE:

I – Proceder à lotação do servidor da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA DE LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS
01	LEDA SOUSA DE ALMEIDA	Professor Classe A	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	01/11



02	ROSEANE VERAS PEREIRA	Professor Classe A	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	01/11
03	ANDREA TERCEIRO ARAUJO	Professor Classe A	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	01/11
04	JULIANA DE SOUSA LIMA	Professor classe A	E.E.F. de Quatiguaba	01/11
05	MICHELE DE BRITO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. João Paulino de Oliveira	01/11
06	NATÁLIA SILVA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Ana Bezerril Fontenele	01/11
07	DAYARA LIMA SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira	01/11

II – A presente lotação não tem caráter definitivo e está sujeita a alterações de acordo com a necessidade e o interesse do serviço público.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 723/2022

##### PORTARIA nº 723/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO o gozo de licença médica, licença maternidade e demais espécies de licenças, bem como readaptações funcionais, além de cessões por professores e a necessidade de continuidade das atividades escolares.**

**RESOLVE:**

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho a professora abaixo indicada:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	ESCOLA DE EXERCÍCIO DA HS	C/H SUPLEMENTAR
1.	MARCELA BRUNA DE OLIVEIRA	13231	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa	

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 724/2022

##### PORTARIA nº. 724/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: \*\*\*.759.573-\*\* em 17/11/2022 11:23:17 - IP com nº: 192.168.10.196  
Autenticação em: [www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117)



Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a quilometragem a ser considerada para a concessão da referida gratificação, como sendo aquela feita no percurso de ida e volta, segundo os critérios:

- a) acima de 15 km até 30km --- 10% do vencimento básico do docente;
- b) de 31km a 45km --- 15% do vencimento básico do docente;
- c) de 46km a 65km --- 25% do vencimento básico do docente;
- d) acima de 65km --- 30% do vencimento básico do docente.

**R E S O L V E:**

I - **Conceder, a partir de novembro de 2022**, Gratificação de Dificil Acesso aos Professores abaixo indicados, tendo como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	PONTO DE PARTIDA	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	ANA MARIA DUARTE DE SOUSA SILVA	13 249	Sítio Cajueiro	E.E.F. Francisco Bruno Aragão	34
02	ANDREA TERCEIRO DE ARAÚJO	N OVATA	Sítio Tranqueira	E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso	16
03	LÊDA SOUSA DE ALMEIDA	N OVATA	Bairro de Fátima	E.E.F. Cajueiro do Neco	52

II – **Excluir, a partir do mês de NOVEMBRO de 2022**, Gratificação de Dificil Acesso anteriormente concedida a professora abaixo indicada:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	PONTO DE PARTIDA	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	VALDELINE DIAS DA COSTA	92 37	VILA GENERAL TIBÚRCIO	E.E.I.F. FRANCISCO MAMEDE DE BRITO	30

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 725/2022

### PORTARIA nº 725/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

I – **Conceder**, a partir de **novembro** de 2022, carga horária suplementar de trabalho a professora abaixo indicada, até ulterior deliberação:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H SUPLEMENTAR
01	MARIA HELENA RODRIGUES	6532	100

II – **Excluir** carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida às professoras da rede pública municipal



de ensino abaixo indicadas:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	C/H SUPLEMENTAR
01	ERIDAN DA SILVA BRITO	6592	100
02	ROSEMAYRE DOS SANTOS SOUSA ARRUDA	6492	100

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 726/2022

### PORTARIA nº 726/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

#### RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de **novembro**, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de **outubro** de 2022, a saber:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	Nº FALTAS
1	ANA GLÁUCIA CALIXTO DA COSTA	14761	Professora	CEI Francisco Raimundo	06
2	ANTONIA FÁTIMA DE CARVALHO	11869	Professora	E.E.F. Francisco Roque de Almeida	10
3	CLAUDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	13229	Professora	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	02
4	CARLOS EVANDRO DOS SANTOS	7026	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. João Firmino de Sousa	02
5	CLÉCIO CARDOSO DOS SANTOS	7069	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Secretaria de Educação	08
6	CLENILSON SOUSA SILVA	10671	Agente patrimonial	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	06
7	DOUGLAS CARNEIRO DO NASCIMENTO	10070	Agente patrimonial	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	02
8	EDIEUDO CARVALHO DOS SANTOS	10705	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. de Oiticás	02
9	FRANCISCA ILANE DE LIMA	10586	professora	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	04
10	FRANCISCO AURIMAR MAGALHÃES VIEIRA	10852	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. Pequeno Polegar	02
11	JOVENTINO GOMES DE ALMEIDA	7711	Agente patrimonial	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	02
12	LIBERACY MARIA DE SOUSA	6549	Professora	E.E.F. de Oiticás	02
13	LUZIA MIRANDA DE SOUSA	1006	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. de Oiticás	06
14	MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	7715	AG.PATRIMONIAL	E.E.F. Pequeno Polegar	02
15	MARIA DE LOURDES FONTENELE DE OLIVEIRA	6998	Auxiliar de Serviços Gerais	E.E.F. de Oiticás	03
16	MARIA DE LOURDES FONTENELE MAGALHÃES	5882	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal de educação	03

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: \*\*\*.759.573-\*\* em 17/11/2022 11:23:17 - IP com nº: 192.168.10.196  
Autenticação em: [www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117)



17	MARIA DO SOCORRO PASSOS FREIRE	6525	PROFESSORA	E.E.F Gladys Beviláqua	30
18	PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	10676	AG.PATRIMONIAL	Ceb Professor Jair de Siqueira da Silva	08
19	REGINA CÉLIA DE BRITO FÉLIX	7617	Auxiliar de Serviços Gerias	E.E.F. de Oiticás	12
20	SANDRA ALVES DA COSTA PAIXÃO	7603	PROFESSORA	E.E.F. Jaguaribe II	30
21	TARCÍSIO BOTELHO MAPURUNGA	6808	PROFESSOR	E.E.F. Pequeno Polegar	02
22	TERCÍLIA MARIA CRISPIM NOGUEIRA	8803	PROFESSORA	E.E.F José Victor Fontenele	30
23	VALCINEIDE MEIRES RIBEIRO	5891	professora	EJA	02
24	VERÔNICA MARIA DA SILVA	6959	Auxiliar de Serviços Gerias	E.E.F Gladys Beviláqua	05

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 727/2022

### PORTARIA Nº 727/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

**“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE.”**

A Secretária Municipal de Educação de Viçosa do Ceará - CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 662, de 19 de junho de 2015 – (Plano Municipal de Educação – PME), da Lei Municipal nº 560, de 21 de dezembro de 2009, o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério, e do Decreto Municipal nº 131, de 05 de Julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o compromisso de maximizar os esforços para, em atenção ao inciso III do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece os condicionantes para habilitar-se ao recebimento dos recursos da complementação da União do FUNDEB, indexados ao VAAR, com o propósito de reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades, bem como, privilegiar as metas da educação inclusiva;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Meta 06, do Plano Municipal de Educação – PME e os art. 34 e 87 da LDB, que exigem a maximização das ofertas das matrículas em turmas da educação em tempo integral;

**CONSIDERANDO** os desafios e compromissos estabelecidos pela inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, ao instituir o novo FUNDEB e os condicionantes para acesso à complementação do VAAR, condicionando o provimento do cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho em especial no que concerne, justamente, ao conhecimento e domínio da legislação e normativas que disciplinam a gestão escolar:

Estabelece as normas e torna público **O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para formação de banco de Gestores Escolares para provimento do cargo em comissão de diretor das escolas e centros de educação infantil da rede de escolas públicas do Município de Viçosa do Ceará – CE, nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei do FUNDEB, da Lei Municipal nº 662, de 19 de junho de 2015 – o PME, e da Lei Municipal nº 560, de 21 de dezembro de 2009, o PCRM, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.

2. A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em duas etapas, Avaliação de Títulos e Entrevista a Banca de Técnicos, de caráter eliminatório, será avaliada a aptidão dos candidatos, ao cargo de diretor de unidade escolar.

3. O candidato aprovado nas duas etapas deste processo de seleção de Gestores Escolares, de acordo com o estabelecido neste Edital, será considerado **apto** ao provimento do cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de



3. Ensino de Viçosa do Ceará e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, ser designado para ocupar cargo de provimento em comissão em qualquer unidade escolar do município.

4. O cargo de Diretor Escolar tem natureza de cargo de provimento em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

5. A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura, aos candidatos aprovados, o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores para provimento do cargo de Diretor Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência, confirmada a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

6. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET no site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará (<https://www.vicosa.ce.gov.br/index.php>).

7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

8. Anexo I – Cronograma de execução;

9. Anexo II - Cargo, requisitos, carga horária e remuneração;

10. Anexo III - Atribuições do Cargo de Diretor Escolar;

11. Anexo IV - Quadro de pontuação;

12. Anexo V – Formulário para a interposição de recurso;

13. Anexo VI – Requerimento para atendimento diferenciado;

14. Anexo VII – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

15. Anexo VIII – Ficha de inscrição.

16. Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de execução).

17. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo II.

18. O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, com validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

19. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação que poderá recorrer a auxílio de empresa já contratada pela Secretaria Municipal de Educação, com reconhecida e comprovada *expertise* na matéria, que poderá recorrer aos serviços de outros especialistas, quer da empresa, ou não, quando necessário à realização do processo de seleção.

20. Poderá participar do presente processo seletivo o(a) candidato(a) com vínculo efetivo com a Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- b) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos 03 (três) anos;
- d) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo pleiteado estabelecidos neste Edital.

1.13 Para a função comissionada de **Diretor Escolar**, os (as) candidatos(as) submeter-se-ão ao que dispõe a legislação nacional e municipal que regulamenta a matéria e:

- a) Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou área específica, com especialização em Gestão Escolar e afins;

## **b) 2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. O candidato está apto na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal da Educação de Viçosa do Ceará, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos;
- Apresentar titulação necessária para o exercício do cargo, definida neste Edital (conforme estabelecido no Anexo II);
- 



- Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da nomeação;

2.2 Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo no cargo pleiteado.

### 3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. **(Leia descrição sintética das atribuições Anexo III).**

3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.

3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital.

3.4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com ou sem a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. Não havendo candidatos aptos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância de ordem de classificação.

3.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

3.9. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização da entrevista, deverá solicitá-lo, através de requerimento que siga o modelo constante do Anexo V (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

3.10. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita **exclusivamente no ato da inscrição** com a narrativa dos fatos e o nome do Candidato Requerente, dirigido à Secretaria Municipal de Educação – Edital 001/2022 - Solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.11. No anexo VI deste Edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento diferenciado nas atividades presenciais deste seletivo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade **PRESENCIAL** no Município de Viçosa do Ceará - CE .

4.2. As inscrições ocorrerão nos dias **01 de DEZEMBRO de 2022 e 02 de DEZEMBRO de 2022, das 8h às 12h e 14h às 17h, no Edifício Ascenso Gago - Auditório - Polo Turístico e Artístico , Igreja do Céu , Viçosa do Ceará - CE.**

4.3. O(a) candidato(a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no ANEXO II.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar originais, para conferência, dos seguintes documentos, e **cópias apenas dos comprovantes de qualificação profissional**, que serão destruídas após a conclusão do processo seletivo.

- ✓ Documento de identificação;
- ✓ CPF;



- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível anexo final);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4;
- ✓ **Cópias dos comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, certidões etc.),** que serão destruídas após a conclusão do processo seletivo. É necessário que o candidato enumere todas as páginas e assine a última, no momento da inscrição.
- ✓ Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano.
- ✓ Título de Eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- ✓ Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- ✓ Laudo médico (só para quem se auto declarar pessoa com deficiência);
- ✓ Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de pessoa com deficiência).

De acordo com a Lei **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**, **Lei Geral de Proteção aos Dados**, será necessário apenas apresentação dos documentos de identificação pessoal e cópias dos comprovantes de qualificação profissional, que serão destruídas ao fim do processo seletivo.

4.5. O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.

4.6. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição como também adicionar quaisquer documentos ao processo.

4.7. Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.

4.8. A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará (<https://www.vicosa.ce.gov.br/index.php>), no dia **07 de DEZEMBRO de 2022, a partir das 18h**.

4.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10. Por cautela, recomenda-se seguir os protocolos de medidas sanitárias no combate à pandemia do coronavírus (covid-19) em todas as etapas deste processo seletivo.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em duas fases, a primeira, avaliação de currículo, obrigatória a todos os inscritos e a segunda àqueles que alcançarem o mínimo de 50% da pontuação prevista para esta etapa. Quais sejam:

v **Primeira fase** – A seleção, de caráter eliminatório, obrigatória para todos os candidatos, constitui na apresentação do currículo vitae com todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

✓ **As cópias dos títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhadas do documento original, a serem autenticados no local.**

De acordo com a Lei **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**, **Lei Geral de Proteção aos Dados**, será necessário apenas apresentação dos documentos de identificação pessoal e cópias dos comprovantes de qualificação profissional, que serão destruídas ao fim do processo seletivo.

v **Segunda fase** – Entrevista que será realizada **das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Edifício Ascenso Gago-Auditório**, situado no Polo Turístico e Artístico, Igreja do Céu, Viçosa do Ceará, Ceará, entre os **dias 14 a 16 de dezembro de 2022**. O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, da segunda fase, levando o documento de identidade.

• **O (a) candidato(a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.**

5.2. Serão analisados os títulos somente dos candidatos que atenderem aos critérios previstos nesta seleção interna.

5.3. A avaliação de títulos valerá 15 (quinze) pontos, sendo aceito para pontuação somente aqueles que constam no Anexo IV do presente Edital, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

5.4. Cada título será considerado, para efeitos de pontuação, uma única vez.

5.5. Somente serão analisados os títulos comprovados através de originais.

5.6. Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação, certificados ou certidões de



conclusão e aprovação em curso de pós-graduação *latu sensu*, especialização, somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

5.7. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

5.8. Para comprovar a conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, nas disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

- Data de conclusão de grau no caso do curso de graduação;

5.9. Os documentos expedidos no exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.10. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

5.11. Certidão ou declaração, do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com as descrições das atividades desenvolvidas.

5.12. A declaração e a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou recursos humanos ou autoridade competente.

5.13. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens anteriores, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

**5.14. Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.**

**5.15. A nota máxima a ser alcançada na entrevista será de 15 (quinze) pontos.**

## 6. DO RESULTADO FINAL E APTIDÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e nota obtida na entrevista à Banca Técnica, de acordo com os quadros constantes no Anexo deste Edital.

6.2. Para participar da segunda fase é indispensável que o candidato obtenha, no mínimo, 50% da pontuação correspondente à pontuação máxima da primeira fase, que são 15 (quinze) pontos.

6.3. Não haverá classificação por nota e sim o reconhecimento da aptidão do/a candidato/a para lotação na forma e necessidades municipais. A lista dos aptos será divulgada em ordem alfabética.

6.4. Os candidatos aptos na seleção interna irão compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino para o cargo de Diretor Escolar.

6.5. A relação com o **Resultado Final** do Processo Seletivo, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: (<https://www.vicosa.ce.gov.br/index.php>) no dia 21 de DEZEMBRO de 2022.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido apenas um recurso por candidato, contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos, indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, e que será computada para o resultado final.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir das **0:00h** do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo.

7.3. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.

7.4. Na interposição de recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.5. A notificação da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:

✓ em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;



- ✓ recursos interpostos por terceiros;
- ✓ recursos via postal;
- ✓ sem fundamentação lógica e consistente;
- ✓ com argumentação idêntica a outros recursos;
- ✓ contra terceiros;
- ✓ recurso interposto em coletivo;
- ✓ cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado, publicado no endereço eletrônico do site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará (<https://www.vicosa.ce.gov.br/index.php>) e exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como também, no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, no dia 21 de DEZEMBRO de 2022, em ordem alfabética.

## 9. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para composição do banco de gestores escolares estarão aptos a participar do provimento do cargo em comissão de **DIRETOR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE.**

## 10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.

10.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ✓ Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, confirmadas por perícia médica municipal, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
- ✓ Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
- ✓ Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- ✓ Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam:
  - Documento de Identificação;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Comprovante de Residência;
  - 01 foto 3x4;
  - N° do PIS/PASEP;
  - Cartão de conta bancária;
  - Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública.(Anexo VII).

10.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, serão eliminados.

10.5. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o ato de posse para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida por outro candidato apto no processo seletivo.

## 11. DO TEMPO DE VALIDADE DO BANCO DE GESTORES

11.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Viçosa do Ceará - CE e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará (<https://www.vicosa.ce.gov.br/index.php>).

12.3. O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no processo seletivo em epígrafe.

12.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das entrevistas ou nos documentos apresentados.

12.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aptidão nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

12.7. A Comarca de Viçosa do Ceará – CE, é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2022.

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022**

**ANEXO I**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>
16/11/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
01 e 02/12/2022	Período de Inscrições: Local de inscrição: <b>Edifício Ascenso Gago-Auditório</b> , situado no Polo Turístico e Artístico, Igreja do Céu, Viçosa do Ceará - Ceará.
07/12/2022	Divulgação de Lista de Candidatos Aptos para a segunda fase e Locais de Realização da Segunda Fase do Processo Seletivo.
14 a 16/12/2022	Realização da Entrevista.
21/12/2022	Divulgação de Lista de Aptos.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022**

**ANEXO II**

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>HORÁRIA</b>			



Diretor Escolar	Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Pós-Graduação na área da Educação.	40h	R\$ (Piso salarial de professor para 40h + gratificações disciplinadas no Plano de Cargo e Carreira do Magistério, Lei Municipal nº560/2009
-----------------	---	-----	---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

**DIRETOR ESCOLAR**

- I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola,assessorado pelo Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Corpo de Especialistas;
- II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
- III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
- IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
- V. Zelar pela permanente articulação entre as Coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
- VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
- VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
- VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
- IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Pedagógico (PP);
- X. Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico -metodológicos da proposta educacional da Secretaria de Educação;
- XI. Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico (PP) e do Regimento Escolar (RE);
- XII. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
- XIII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
- XIV. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
- XV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares,

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho - CPF: \*\*\*.759.573-\*\* em 17/11/2022 11:23:17 - IP com nº: 192.168.10.196  
 Autenticação em: [www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1117)



nas reuniões e demais atividades da escola;

XVI. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;

XVII. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;

XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa;

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022

### ANEXO IV

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO E FORMULÁRIO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1.TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontuar a mais elevada)</b>	
1.1. Diploma de doutorado, limitando -se a 1 (um) curso, na área de Gestão Escolar.	5,00
1.2 . Diploma de doutorado, limitando -se a 1 (um) curso,	4,50
1.3. Diploma mestrado, limitando -se a 1 (um) curso, na área de Gestão Escolar.	4,00
1.4. Diploma mestrado, limitando -se a 1 (um) curso, na área de Gestão Escolar.	3,50
1.5. Certificado de especialização, limitando -se a 1 (um) curso ou declaração de conclusão do curso, na área de Gestão Escolar.	3,00
1.6. Certificado de especialização, limitando -se a 1 (um) curso,	2,50
1.7.Diploma de Graduação, limitando -se a 1 (um) curso	2,00
Certificados de formações e cursos na área de gestão educacional, até 5 pontos:	
1.8.Formação Continuada em Educação Especial, ênfase na educação inclusiva	1,5
1.9.Formação Continuada na legislação do novo FUNDEB	1,5
1.10.Formação Continuada na área da educação em tempo integral	1,5
1.11.Formação Continuada nos parâmetros que compõem o IDEB	1,5
<b>SUBTOTAL MÁXIMO (1)</b>	<b>15,00</b>

### 2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção escolar), a partir de 1 (ano) de experiência. 2,00



TOTAL MÁXIMO (2)	2,00
3. ENTREVISTA	15,00
TOTAL MÁXIMO (3)	15,00
TOTAL MÁXIMO (1) + (2) + (3)	(1) + (2) + (3)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante V. S<sup>a</sup>. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

- ( ) Homologação da Lista de Inscrições.
  - ( ) Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aptos.
- O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital).

**Justificativa/Fundamentação** (usar o verso, se necessário).


Viçosa do Ceará - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Candidato**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022**

**ANEXO VI**

**PROTOCOLO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data e hora do protocolo: às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
 Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: \_\_\_\_\_



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022

## ANEXO VI

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU OUTRAS COMORBIDADES, PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo pleiteado: \_\_\_\_\_, vem REQUERER atendimento diferenciado **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU OU OUTRAS COMORBIDADES**, apresentando LAUDO MÉDICO com ou sem CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

( ) NÃO NECESSITA

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (Discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário).

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com ou sem a CID, junto a esse requerimento.**

Viçosa do Ceará - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Candidato**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/20221

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA**

Nome:	
RG:	CPF:
Cargo pleiteado:	

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Ceará, que:

( ) NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de

na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de ( ) horas de trabalho ou ( ) regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Viçosa do Ceará - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do Candidato**

Inscrição nº \_\_\_\_\_



DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome:		
Telefone:		
E-mail:		
CARGO PLEITEADO		
<input type="checkbox"/> DIRETOR(A) ESCOLAR		
ATENDIMENTO DIFERENCIADO		
Pessoas com deficiência ou outras comorbidades?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual tipo de deficiência?		
Possui Laudo Médico?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual o tipo de atendimento?		

Inscrição nº \_\_\_\_\_

CANDIDATO
Nome do Candidato:
Telefone:
e-mail:

Cargo Pleiteado:

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado especificado. Viçosa do Ceará – CE,     /     /2022.

Responsável pela Inscrição:



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco João Cardoso Filho**  
Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho**  
Vice-Prefeito(a)

**Jose Elias Silva de Oliveira**  
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa  
Prev)

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretaria de Educação

**Gilton Barreto de Castro**  
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

**Maria Neide Pereira da Silva**  
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

**Francisco das Chagas Barroso da Silva**  
Secretaria de Desporto e Lazer

**Adriano Rocha da Silva**  
Secretaria de Saúde

**Antônio José Sousa de Morais**  
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

**Pedro da Silva Brito**  
Secretaria Geral de Infraestrutura

**Francisco Sebastião de Miranda Filho**  
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

**Adriano Silva dos Santos**  
Secretaria de Administração Geral

**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**  
Secretaria de Finanças

**Renato Andrade Gurgel**  
Gabinete do Prefeito

